



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.429, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era – APAE**, inscrita no CNPJ nº 23.945.900/0001-07, para execução dos seguintes projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal do Idoso – CMI:

I – Projeto “**Favorecendo o Desenvolvimento por Meio da Brincadeira 1**”, no valor de **R\$ 35.810,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais), destinado à instalação de Playground Infantil Inclusivo, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, para atendimento de 80 crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso no desenvolvimento;

II – Projeto “**Ser & Crescer**”, no valor de **R\$ 26.810,00** (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais), destinado ao atendimento psicológico e à estimulação precoce na Sala de Estimulação e Atendimento Psicológico, voltado ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social de crianças e adolescentes com deficiência, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.

III – Projeto “**PROTEÇÃO E BEM ESTAR PARA QUEM CUIDA E QUEM É CUIDADO – APAE NOVA ERA**”, no valor de **R\$ 32.233,00** (trinta e dois mil,



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

duzentos e trinta e três reais), destinado à realização da cobertura da área da piscina e instalação de toldos nas salas de pilates, fisioterapia e entrada do Espaço Revida, conforme Plano de Trabalho aprovado;

IV – Projeto **“VIVER COM AUTONOMIA – APAE DE NOVA ERA”**, no valor de **R\$ 94.382,05** (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), destinado ao atendimento de fisioterapia, com previsão de atendimento de até 200 idosos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º Os recursos repassados serão aplicados exclusivamente na execução das metas e ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho.

§ 2º As obrigações da Organização da Sociedade Civil serão definidas nos instrumentos jurídicos firmados, observados os requisitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para cobertura de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 189.235,05** (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), observadas as seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08. Assistência Social
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0801. Proteção Social Básica
08.243.0801.2088. Manutenção Serviços Atenção Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – Ficha 644 – Subvenções Sociais R\$ 62.620,00
2.759.000.0000 – Recursos Vinculados a Fundos R\$ 62.620,00

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
02.08.05. Fundo Municipal da Assistência Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0801. Proteção Social Básica



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

08.241.0801.2112. Manutenção as Assistência à Terceira Idade
3.3.50.43.00 – Ficha 607 – Subvenções Sociais R\$ 75.526,60
2.759.000.0000 – Recursos Vinculados a Fundos R\$ 75.526,60

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
02.08.04. Fundo Municipal da Assistência Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0801. Proteção Social Básica
08.241.0801.2112. Manutenção as Assistência à Terceira Idade
4.4.50.42.00 – Ficha 725 – Auxílios R\$ 51.088,45
2.759.000.0000 – Recursos Vinculados a Fundos R\$ 51.088,45

Art. 3º Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito